



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6419/1/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO ATENDIMENTO DE DUAS SALAS DE AULA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 45.838.265/0001-00, com sede Rua Dr. José Túlio Gomes, 155 – Jardim Alvorada – São Manuel/SP, representado por seu presidente **Maria do Carmo Favorito Santarém**, portador da cédula de identidade nº 4.626.705-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 021.683.618-27.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo de aditamento tem por objeto a complementação de recursos financeiros com finalidade de reequilibrar as despesas conforme reajuste do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste termo de aditamento é de R\$ 9.493,79 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), sendo:

FONTE 01: 1 parcela no valor de R\$ 9.493,79 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Diretoria de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 06 – Educação Especial

FUNCIONAL: 12.367.0014.2024 – Manutenção de Educação Especial

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 153

CLÁUSULA TERCEIRAA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

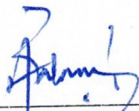
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

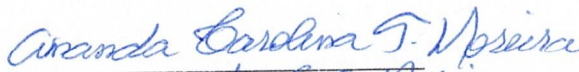
São Manuel/SP, 02 de dezembro de 2022.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel


MARIA DO CARMO FAVORITO
SANTARÉM
Presidente da OSC

Testemunhas:


Nome: Luiz Henrique Ilhena
RG: 49.885.080-8
CPF: 440.189.908-39


Nome: Amanda C. S. V. Pereira
RG: 49769195-2
CPF: 418390.478-10



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ADITIVO AOTERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019

OBJETO: ATENDIMENTO DE DUAS SALAS DE AULA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

ADVOGADO(s): Marcela Buoza Bertozo Dignani
Elediana Aparecida Secato Vitagliano

OAB/SP: 307748

OAB/SP: 276774

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 02 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Henildes José Carrer

Cargo: Coordenadora de educação especial

CPF: 984965818-53 **RG:** 10136794

Data de Nascimento: 01/04/1958

Endereço Residencial: Rua Dr. Júlio de Faria, 1260, Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: educacaoespecial@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: henildescarrer@yahoo.com.br

Telefone(s): (14) 3842-2444

Ciente: _____

Henildes José Carrer
Gestor do Contrato

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70 **RG:** 9.257.379-4

Data de Nascimento: 21/05/1963

Endereço Residencial: Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: gabinete@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: rsalaron@uol.com.br

Telefone(s): (14) 38124410/(14) 99631-3215

Ciente: _____

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria do Carmo Favorito Santarém

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 021683618-27 **RG:** 4626705-0

Data de Nascimento: 23/03/1943

Endereço Residencial: Rua Francisco da Cruz Melão, 338, São Manuel/SP

E-mail Pessoal: administracao@apaesaomanuel.com.br

Email Institucional: mariadocarmo2303@gmail.com

Telefone(s): (14) 3812-2220

Ciente: _____

Presidente da Organização



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019
OBJETO: ATENDIMENTO DE DUAS SALAS DE AULA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

Nome:	RICARDO SALARO NETO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	027.145.468-70
RG:	9.257.379-4
Data de Nascimento:	21/05/1963
Endereço Residencial:	Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP
E-mail institucional:	gabinete@saomanuel.sp.gov.br
E-mail pessoal:	rsalaron@uol.com.br
Telefone Residencial:	(14) 3841-5488
Telefone Comercial:	(14) 3812-4410
Telefone Celular:	(14) 99631-3215
Período de gestão:	01/01/2021 A 31/12/2024



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 46.634.523/0000-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE

CNPJ Nº: 45.838.265/0001-00

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019

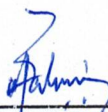
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: ATENDIMENTO DE DUAS SALAS DE AULA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel, 02 de dezembro de 2022.



RICARDO SALARÓ NETO
Prefeito Municipal
gabinete@saomanuel.sp.gov.br